



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JULIA LUCY)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1805, de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 176. I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1805, de 2017, de autoria dos nobres Deputados Agaciel Maia, Rafael Prudente e Julio César.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1805, de 2017, altera dispositivos da Lei nº 5754 de 2016, que "Institui o Serviço de Transporte Comunitário nas Regiões Administrativas do Paranoá e do Itapoã e no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina DF, e dá outras providências", contudo tal dispositivo foi declarado inconstitucional pelo(a) ADI 12637-2 de 30/05/2017, uma vez que a iniciativa da lei caberia ao Poder Executivo e que com sua inovação na prestação do serviço público de transporte de passageiros, por meio da instituição de transporte comunitário, inclusão de transporte por micro-ônibus, além de ampliar, significativamente, o benefício do passe estudantil, afeta diretamente o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão de serviços, acarretando aporte de recursos públicos para subsidiar a ampliação do benefício, medidas legislativas que somente poderão ser tomadas mediante iniciativa do Poder Executivo^[1].

Portanto, nos termos regimentais desta Casa, a proposição perdeu a oportunidade.

Sala das Sessões, em de 2020

Deputada JÚLIA LUCY

NOVO

[1] ADI 12637-2 de 30 de maio de 2017 – TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=fc37d01fc61b421db88662406538989d – acesso dia 08 março 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2020, às 13:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0067384** Código CRC: **EC3D2BB9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00009278/2020-76

0067384v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1383/2020

LIDO EM: 10/03/2020

Brasília, 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 11/03/2020, às 20:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0070154** Código CRC: **2A52BC5A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00009278/2020-76

0070154v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

1. Análise da admissibilidade.(Art. 175 do RI).
2. Declaração de Prejudicalidade. (Art. 176 do RI).

Brasília, 12 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 12/03/2020, às 19:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0072936** Código CRC: **AB23AA87**.